



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXII – TERÇA-FEIRA, 17 de SETEMBRO 2019/ EDIÇÃO DIÁRIA – SETEMBRO 2019 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 005/2019

Gado Bravo/PB, 17 de setembro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, em sua 58ª reunião ordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentares e atribuições conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Gado Bravo e Eleição da nova bancada de membros e direção.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no diário oficial do município.

Maria Alice de Farias Leal
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução n.º 004/2019, do Conselho Municipal de Saúde, de 03/09/2019, no uso de suas competências legais.

Anna Francielly Barbosa Leal
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXII – TERÇA-FEIRA, 17 de SETEMBRO 2019/ EDIÇÃO DIÁRIA – SETEMBRO 2019 – GADO BRAVO - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 03/2019

Dispõe sobre a aprovação da Lei Municipal 261/2016 de 02 de Maio de 2016, do Município de Gado Bravo – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando o dispositivo no Inciso III, do artigo da Lei Federal Nº 8.742/93

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei Municipal 261/2016, de 02 de Maio de 2016, que trata da regulamentação do Sistema Único de Assistência Social - O SUAS do Município de Gado Bravo, PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gado Bravo, 17 de Setembro de 2019.

José Bezerra da Silva
Presidente – CMAS/Gado Bravo, PB.